



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento

Projeto de Lei nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o ‘Dia da Congregação Cristã no Brasil’.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida alínea a) ao inciso LXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXVI-

.....

a) “Dia da Congregação Cristã no Brasil”.

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de julho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento****Justificativa**

O presente Projeto de Lei presta homenagem à Congregação Cristã no Brasil (CCB), instituição de expressiva presença no país e reconhecida sociologicamente como a primeira igreja de matriz pentecostal instalada em solo nacional.

Sua história no Brasil começou em 1910, com a chegada do missionário ítalo-americano Louis Francescon. Após participar do avivamento pentecostal de Chicago em 1907, Francescon realizou os primeiros batismos do movimento no município de Santo Antônio da Platina (PR) e, na sequência, na cidade de São Paulo. A doutrina da instituição foi formalizada na Convenção de Niagara Falls (EUA), em 1927, consolidando os "Pontos de Doutrina e da Fé". Registrada oficialmente em 1936, a denominação adotou em 1962 seu nome definitivo: Congregação Cristã no Brasil.

Com sede central no bairro do Brás, na capital paulista, a igreja expandiu-se rapidamente para além da comunidade italiana inicial, alcançando todos os estados brasileiros e diversos países. No Censo do IBGE de 2010, a instituição somou mais de 2,2 milhões de membros declarados.

No âmbito social, a instituição atua sem o uso de verbas públicas ou departamentos assistenciais externos, organizando de forma interna o amparo material e financeiro às suas famílias em situação de vulnerabilidade, além do socorro imediato em casos de calamidade pública.

Diante do contexto histórico e da presença social da instituição ao longo de sua trajetória no país e na metrópole paulistana, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Gilberto Nascimento**Vereador do PL**